



MUNICÍPIO DE
MIRANDA

LEI Nº 1411 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO
MUNICIPAL O NOVEMBRO AZUL”.**

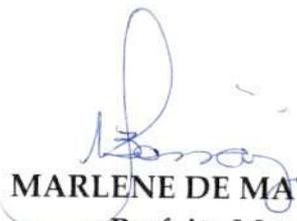
A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul **SRª MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Municipal de Miranda o mês Novembro Azul, mês dedicado a realização de ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção a saúde do homem.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda/MS, 05 de dezembro de 2018.


MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal





Ofício n.º 559/2018/ GAB / CMM

Miranda – MS, 05 de dezembro 2018.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Pelo presente, a Câmara Municipal de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente “infra-assinado”, tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo especificado, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de dezembro do corrente ano, para fins de sanção, nos termos do Art. 42 da Lei Orgânica do Município:

- Projeto de Lei n.º 07 de 27 de novembro de 2018 que “*Institui no Calendário Municipal o Novembro Azul*” de autoria do Vereador Valter Ferreira de Oliveira;

Atenciosamente,


VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Exma Sr^a.
MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita do Município de Miranda - MS

*Recebido em 03.12.18
for de a.*





**PROJETO DE LEI Nº 07 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018 DE
AUTORIA DO VEREADOR VALTER FERREIRA.**

“Institui no Calendário Municipal o Novembro Azul”.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul **SRª MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Municipal de Miranda o mês Novembro Azul, mês dedicado a realização de ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção a saúde do homem.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda/MS, 04 de dezembro de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI 007/2018

AUTOR: Valter Ferreira de Oliveira

RELATOR: Edson Moraes de Souza

APROVADO (A)

EM: 04/12/2018

Valter Ferreira de Oliveira
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Miranda

Sec. Bruno José Cortesella
SECRETÁRIO
Câmara Municipal de Miranda

PROJETO DE LEI, N.º 007/2018, protocolado nesta Casa de Leis em 14 de novembro de 2018, que: "INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O NOVENBRO AZUL".

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 007/2018, de autoria do Vereador **Valter Ferreira de Oliveira**, foi recebido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no dia 27 de novembro de 2018. Trata-se de um Projeto de Lei que "**Institui no Calendário Municipal o Novembro Azul**". Protocolado pela Secretaria da Câmara, sob o protocolo 627/2018 de 14 de novembro de 2018.

É a síntese do necessário

VOTO DO RELATOR:

Nos termos do Art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o **Projeto de Lei n.º 007/2018**, autoria do **Vereador Valter Ferreira de Oliveira**, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical.

Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **OPINO**, por sua **APROVAÇÃO**, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda, 30 de novembro de 2018.

VEREADOR EDSON MORAES DE SOUZA

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final



O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO

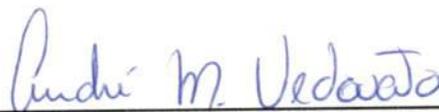


PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Os membros da Comissão **APROVAM** o parecer do Relator, ficando desta forma aprovado o Projeto de Lei n.º 007/2018, de autoria do **Vereador Valter Ferreira de Oliveira**, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na sua íntegra, estando em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda, 30 de novembro de 2018

PRESIDENTE: André Massuda Vedovato 

RELATOR: Edson Moraes de Souza 

SECRETÁRIO: Adimar Albuquerque Acosta 





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI 007/2018

AUTOR: Valter Ferreira de Oliveira

RELATOR: Edson Moraes de Souza

APROVADO (A)
EM: 04/12/2018
Valter Ferreira de Oliveira
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Miranda
Secr. Edson Moraes de Souza
SECRETÁRIO
Câmara Municipal de Miranda

PROJETO DE LEI, N.º 007/2018, protocolado nesta Casa de Leis em 14 de novembro de 2018, que: "INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O NOVEMBRO AZUL".

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 007/2018, de autoria do Vereador **Valter Ferreira de Oliveira**, foi recebido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no dia 27 de novembro de 2018. Trata-se de um Projeto de Lei que "**Institui no Calendário Municipal o Novembro Azul**". Protocolado pela Secretaria da Câmara, sob o protocolo 627/2018 de 14 de novembro de 2018.

É a síntese do necessário

VOTO DO RELATOR:

Nos termos do Art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o **Projeto de Lei n.º 007/2018**, autoria do **Vereador Valter Ferreira de Oliveira**, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical.

Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **OPINO**, por sua **APROVAÇÃO**, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda, 30 de novembro de 2018.

VEREADOR EDSON MORAES DE SOUZA

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final





PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Os membros da Comissão **APROVAM** o parecer do Relator, ficando desta forma aprovado o Projeto de Lei n.º 007/2018, de autoria do **Vereador Valter Ferreira de Oliveira**, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na sua íntegra, estando em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda, 30 de novembro de 2018

PRESIDENTE: André Massuda Vedovato

RELATOR: Edson Moraes de Souza

SECRETÁRIO: Adimar Albuquerque Acosta





Miranda – MS, 27 de novembro de 2018.

Ofício nº 550/2018/ GAB/CMM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 52, § 5º, e artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência, cópia do Projeto Lei abaixo especificado, para análise e parecer dessa Comissão.

- **Projeto de Lei nº 007/2018 de 27 de novembro de 2018** “*INSTITUI NO CALENDARIO MUNICIPAL O ‘NOVEMBRO AZUL’* de autoria do Vereador Valter Ferreira de Oliveira.



VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador Presidente



André Massuda Vedovato
27/11/18

Exmo. Sr.
Ver. ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO
Presidente da CCJ





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

| | | |
|---|--|--|
| PROTOCOLO Nº 627/2018 ENTRADA: 14-11-2018 FUNCIONÁRIO:  | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei 007/2018 <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda | <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÕES <u>04/12/2018</u> |
| AUTOR: VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA APROVADO (A) | | Giorgio Bruno Maia Cordella 1º SECRETÁRIO Câmara Municipal de Miranda  |

EM: 04/12/2018

"Institui no Calendário Municipal o Novembro Azul".


Valter Ferreira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Miranda
Secr. Giorgio Bruno Maia Cordella
1º SECRETÁRIO
Câmara Municipal de Miranda

Excelentíssimo Senhor **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Municipal de Miranda o mês Novembro Azul, mês dedicado a realização de ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção a saúde do homem.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Novembro Azul é uma campanha de conscientização realizada por diversas entidades no mês de novembro dirigida à sociedade e, em especial, aos homens, para conscientização a respeito de doenças masculinas, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata.

O movimento surgiu na Austrália, em 2003, aproveitando as comemorações do Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata, realizado a 17 de novembro. No Brasil, o



Novembro Azul foi criado pelo Instituto Lado a Lado pela Vida, com o objetivo de quebrar o preconceito masculino de ir ao médico e, quando necessário, fazer o exame de toque.

Em 2014, o Instituto realizou 2.200 ações em todo o Brasil, com a iluminação de pontos turísticos (como Cristo Redentor, Congresso Nacional, Teatro Amazonas, Monumento às Bandeiras), adesão de celebridades (Zico, Emerson Fittipaldi, Rubens Barrichello), ativações em estádios de futebol, corridas de rua e autódromos, além de palestras informativas, intervenções em eventos populares e pedágios nas estradas.

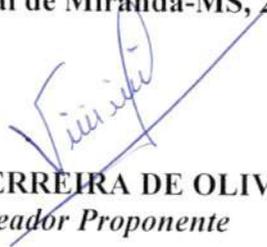
Em vários países, o November é mais do que uma simples campanha de conscientização. Há reuniões entre os homens com o cultivo de bigodes (ao estilo Mario Bros), símbolo da campanha, onde são debatidos, além do câncer de próstata, outras doenças, depressão masculina, dentre outros.

Na verdade, novembro azul é mais tradicionalmente dedicado ao diabetes mellitus. Em 14 de Novembro, data do nascimento do Dr. Banting, descobridor da insulina, comemora-se o dia mundial do diabetes (a data foi instituída pela Federação Internacional de Diabetes - IDF e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) desde 1991, e conta com o reconhecimento e apoio da Organização das Nações Unidas (ONU), que em dezembro de 2006 assinou uma Resolução reconhecendo o diabetes como uma doença crônica e de alto custo mundial), e no mundo inteiro, ações são desenvolvidas para que o diabetes seja mais divulgado, seus modos de prevenção, diagnóstico precoce e manejos.

Hoje, o Novembro Azul é realizado em vários lugares do mundo; inclusive em Miranda.

Assim, o texto normativo pretende tornar de direito o que já existe de fato. Pelos motivos expostos, apresento o Projeto de Lei, esperando contar com o apoio e a aprovação dos Ilustres Vereadores desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 27 de Novembro de 2018.


VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador Proponente

